



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.583 DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.040,00 (mil quarenta e reais).

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos, 7º, 42 e 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, e no artigo 165 § 8º da Constituição Federal e artigo 7º da Lei 3.568 de 06/12/2013.

Considerando a necessidade de suplementação de recurso para o empenhamento das despesas da Sec. Munic. de Planejamento, Indústria e Comércio e dos Encargos Especiais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.040,00 (mil quarenta e reais). Orçamento Vigente LOA, Lei nº. 3.568 de 06/12/2013 Adendo III – Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas, na seguinte Classificação Funcional Programática:

ORGÃO: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PROGRAMA: 0017 – ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

PROJETO/ATIVIDADE: 1.016

ELEMENTO 3.0.0.0.0.00.00.00.00.00 - DEVOLUÇÃO DE SALDO CONVÊNIO C/ESTADO

3.0.0.0.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS

3.3.0.0.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.3.0.0.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.3.9.0.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e restituicoes

COD. 524 R\$ 1,00
R\$ 1,00

ORGÃO: 99.00 – ENCARGOS ESPECIAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 99.01 – AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA

FUNÇÃO: 28 – ENCARGOS ESPECIAIS

SUB-FUNÇÃO: 846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

PROGRAMA: 0000 – AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA

PROJETO/ATIVIDADE: 0.005

ELEMENTO 3.0.0.0.0.00.00.00.00.00 - PASEP CIDE

3.0.0.0.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS

3.3.0.0.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.3.0.0.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.3.9.0.47.00.00.00.00 - Obrigações tributárias e contributivas

COD. 683 R\$ 1.039,00
R\$ 1.039,00

TOTAL GERAL..... R\$ 1.040,00

Art. 2º - Os Créditos Suplementares a que se refere o artigo anterior, no valor de R\$ 1.040,00 (mil quarenta e reais) serão cobertos pela arrecadação a maior ocorrida nos vínculos próprios conforme discriminação abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Arrecadação a maior verificada no vínculo 1020- FEAS-PEAS-REDE DE APOIO ÀS FAMÍLIASRS 1,00
Arrecadação a maior verificada no vínculo 1044- COTA PARTE CIDE RS 1.039,00

TOTAL-GERAL..... RS 1.040,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CACEQUI, 14 DE JANEIRO DE 2014.

Registre-se e Publique-se:
Jeffé Macedo Jantke
Sec. Munic. Administração.

FLAVIO GILBERTO DORNELES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

